Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 066 /2021

Cidreira, 13 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei visa abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), cujos recursos serão oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme justificamos abaixo:

07.01.15.452.0121.1119 – Construção, Manutenção de Quadras Esportivas
4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 145.000,00

- O recurso advém da rescisão do contrato firmado com a Empresa MV Rosa, cujo objeto era a construção de um campo de futebol.

07.01.15.452.0125.2472 – Limpeza Pública
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ – R$ 200.000,00

- Recurso oriundo do estorno parcial do Empenho n° 1247/2021, em nome da Empresa CRVR-Riograndense Valorização de Resíduos Ltda., visto que não será utilizado o valor total até o final do exercício.

Os recursos suplementados serão utilizados para a aquisição de material de consumo para a manutenção de ruas e avenidas e manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Tendo em vista o percentual disposto na Lei Municipal n° 2807, de 23 de dezembro de 2020-LOA, vimos pelo presente solicitar a autorização dessa Casa Legislativa para que seja efetuada a referida suplementação no orçamento de 2021.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 095/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.01.04.122.0101.2032 – Manutenção de Sec. de Obras e Transportes	
3.3.90.30 - Material de consumo	345.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei provém da redução nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.15.452.0121.1119 – Construção, Manutenção de Quadras Esportivas	
4.4.90.51 – Obras e instalações	145.000,00
07.01.15.452.0125.2472 – Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração